

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE  
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO  
EDITAL Nº 04/2020 – LAJEADO**

**O PROMOTOR RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE LAJEADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão **PRORROGADAS** as inscrições para o processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Lajeado** (Cível e Especializada), alterando o cronograma anterior.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

**Período de inscrições:** de 27/10/2020 a 20/11/2020

**Publicação da homologação das inscrições:** 23/11/2020

**Aplicação das provas escritas e entrevistas:** 24/11/2020

**Publicação do resultado final:** 01/12/2020

Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais a serem afixados do átrio da Sede das Promotorias de Justiça de Lajeado, situado na Rua Paulo Frederico Schumacher,99, Moinhos, Lajeado/RS e também no *website* do Ministério Público (endereço eletrônico [www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)).

**SERGIO DA FONSECA DIEFENBACH  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Diretor das Promotorias de Justiça de Lajeado**

**PUBLICADO EM 12/11/2020**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CURSO SUPERIOR – DIREITO**  
**EDITAL Nº 04/2020 – LAJEADO**

O PROMOTOR RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE LAJEADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **estagiários do curso de Direito** para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Lajeado ( Cível e Especializada)**, que serão convocados na ordem de classificação para preencher as **vagas existentes** e que surgirem no prazo de validade do certame, observada rigorosamente a ordem de classificação.

### **1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**    **Datas Previstas** **Cronograma de Atividades**

Período de inscrições	<b>27/10/2020 a 13/11/2020</b>
Publicação da homologação das inscrições e divulgação de dados sobre as provas	<b>16/11/2020</b>
Aplicação das provas escritas	<b>19/11/2020, 13h30</b>
Datas das entrevistas	<b>Conforme publicação em 16/11/2020, podendo ser inclusive na mesma data da prova escrita.</b>
Publicação do resultado das provas e da classificação final	<b>26/11/2020</b>

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais a serem afixados do átrio da Sede das Promotorias de Justiça de Lajeado, situado na Rua Paulo Frederico Schumacher,99, Moinhos, Lajeado/RS e também no *website* do Ministério Público (endereço eletrônico [www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet [www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o *4.º semestre do curso no momento da inscrição, bem como se encontrar cursando-o durante a vigência do estágio (dois anos)*, além de cumprir os requisitos de contratação previstos no Item 9 deste Edital, que serão avaliados no ato da contratação.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de tantas vagas quantas forem abertas durante o prazo de validade da seleção.

3.2 A carga horária do estágio é 30 trinta horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde, a critério da chefia imediata correspondente à vaga.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

3.4 O presente processo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirão durante o período de validade do certame nas **Promotorias Cível e Especializada de Lajeado**.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **27 de outubro a 13 de novembro de 2020, exclusivamente**, na Secretaria-Geral da Promotoria de Lajeado, localizada na Rua Paulo Frederico Schumacher, 99, Moinhos, Lajeado/RS, fone: 51.3714-2729, das 13h às 17h30, mediante o cumprimento dos requisitos previstos neste edital e do preenchimento da folha de inscrição a ser obtida no mesmo local.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (a ser obtido junto à Secretaria-Geral da Promotoria Lajeado, podendo ser preenchida na hora).

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 certidão/atestado de tempo de estágio ou trabalho exercido na área jurídica superior a 06 meses(opcional)

#### **4.2.4 histórico escolar dos últimos 2 semestres cursados contendo notas e frequência (pode ser do site da univates)**

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização, sob pena de, descumprida qualquer disposição, ser excluído do certame.

### **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

**5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 35 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando o tema a cerca da atuação do Ministério Público. A segunda etapa será composta de entrevista individual, no valor de 20 pontos (vinte pontos), avaliação do histórico escolar dos últimos 2 semestres, valendo 10 (dez) pontos pela média das notas**

**5.2.1 o cálculo da avaliação do histórico escolar valendo 10 pontos dar-se-á pela média aritmética da soma das notas, sendo que média 10, equivale aos 10 pontos.**

5.3 A prova dissertativa será realizada no dia **19/11/2019, às 13h30, na rua Paulo Frederico Schumacher, 99, Lajeado/RS.**

5.4 O tempo de realização da prova será de 1h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie.

### **6. DO PROGRAMA**

6.1 Tema: atuação do Ministério Público.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

### **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação, *ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista.*

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lajeado, 26/10/2020.

SÉRGIO DA FONSECA DIEFENBACH  
Diretor das Promotorias de Justiça de Lajeado,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 26/10/2020**

